



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2024**

**REQUISIÇÃO Nº 35/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços para adequação de banheiro PCD e manutenção das instalações prediais da Câmara Municipal de Monte Mor, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Com fulcro no art. 75, II, da Lei nº14.133/2021

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação se justifica em razão das constantes demandas de reparos, remanejamentos, adequações e ajustes das instalações, bem como das manutenções necessárias, tanto preventiva como corretiva, viabilizando pequenos reparos nas dependências da Câmara Municipal, afim de solucionar problemas das instalações prediais como conserto e limpeza de calhas, telhas e assentos sanitários; manutenção e troca de lâmpadas e adequação de banheiro PCD, contribuindo assim para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O valor médio da contratação está estimado em R\$ 7.853,33 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme propostas apresentadas após publicação de Aviso de Contratação por Dispensa, todavia, a contratação deve ocorrer por R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), menor valor ofertado pela empresa **RHAYLANDER CHRISTIAN GARCIA** - CNPJ Nº 29.069.639/0001-05 com sede na Rua dos Pinheiros, 335 – Casa 2 – Chácara Casa Verde – Monte Mor/SP, e-mail: [rhaygarcia@gmail.com](mailto:rhaygarcia@gmail.com).

Os documentos de cotação encontram-se anexos ao processo. O critério de julgamento adotado para seleção foi o menor preço global.

A escolha da contratação se deu pelo fato da referida empresa de pequeno porte ter apresentado menor preço global. Também pelo fato de que atendeu todas as exigências constantes do termo de referência, a documentação encartada comprovou de forma satisfatória sua habilitação jurídica, regularidade trabalhista e fiscal federal. Ainda, pelo fato de que a empresa não possui sanções ou penalidades.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação que garantirá o pagamento dos serviços será a abaixo especificada, sendo que a estimativa fora calculada na forma do inciso II, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Órgão – 01.60.01 – Poder Legislativo

Classificação – 01.031.0001.2304 – Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: [camara@camaramontemor.sp.gov.br](mailto:camara@camaramontemor.sp.gov.br)



# Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

## DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado e deverá atender as exigências do TR.

## DISPENSA PARECER JURÍDICO – AUDESP – CONTROLADORIA INTERNA

Dispensar parecer jurídico pelo baixo valor e baixa complexidade da contratação, com fundamento no §5º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Orientação Normativa da AGU nº69/21.

Pelo fato de a contratação não atingir o valor de 250 ufesps, desnecessário reportar as informações ao TCESP por meio do sistema AUDESP, bem como de encaminhar o procedimento à Controladoria Interna da Câmara para análise nos moldes da Instrução Normativa nº 01/2019.

## DESPACHO FINAL

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, comprovado o interesse público e a conveniência administrativa desta contratação, eu **ALTRAN JOSÉ FRIAS LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso das atribuições legais, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comunique a empresa do interesse da contratação e dê ciência desta autorização de fornecimento imediato do serviço.

Comprove-se a condição de habilitação e qualificação da empresa.

Dê publicidade ao ato nos termos do parágrafo único do art. 72 da lei em comento.

Monte Mor/SP, 26 de junho de 2024.

**Altran José Farias Lima**  
**Presidente da Câmara Municipal**